

PORTARIA Nº 132/2018

(DOC TCE-MT de 22.08.2018)

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso L do artigo 21 c/c com o art. 128-F, §3º da Resolução 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 126, de 14.08.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 14.08.2018, que designou servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para em comissão, realizarem Auditoria Especial nos convênios firmados pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de Mato Grosso com a Associação Casa de Guimarães, no período de 2007 a 2018, a fim de verificar possíveis irregularidades atinentes aos convênios celebrados entre a Administração Pública Estadual e a Associação Casa de Guimarães, conforme discriminado a seguir, para os servidores mencionados atuarem nas seguintes funções:

Secretário de Controle Externo:

- **FRANCIS BORTOLUZZI** - Auditor Público Externo

Supervisor de Auditoria:

- **BRUNO ANSELMO BANDEIRA** - Auditor Público Externo

Membro da Equipe:

- **PAULO CÉSAR PAIM** - Auditor Público Externo

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à realização de seu trabalho, com fundamento no art. 215 da Constituição Estadual, no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (LOTCE-MT) e no art. 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCEMT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de agosto de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente